



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.640/2014

24 de abril de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 118.598,97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) na fonte de Recursos 01.24.000055-OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E SAÚDE e R\$ 12. 598,97 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) na Fonte de Recursos 01.00.000000.- RECURSOS LIVRES - SEM DESTINAÇÃO DE RECURSOS com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
15. Urbanismo
451. Infraestrutura Urbana
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
1.169 - Construção da Praça Municipal no Bairro Alvorada
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 106.000,00
Código 12.455 - Fonte: 01.24.000055 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E SAÚDE
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 12.598,97
Código 10.000 - Fonte 01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - SEM DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do convênio nº 029/2013 no valor de R\$ 106.000,00, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64 e pela anulação parcial com remanejamento e transposição no valor de R\$ 12.598,97 na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
04. Administração
122. Administração Geral
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
1.028 - Ampliação e Reforma de Próprios Municipais



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 12.598,97
Código 10.000 - Fonte 01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - SEM
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 - LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
24 dias do mês de abril de 2014.


MAURO VALTER FERRI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração